

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-015
	Área Responsável: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 31/07/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE SUSTENTABILIDADE		
Aprovações		
Gestor da Área: 28/07/2025		Jurídico: 28/07/2025
Conselho Diretor: 29/07/2025		

O Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40 do seu Estatuto, considerando:

- a) A Agenda Olímpica 2020+5 do Comitê Olímpico Internacional (COI), que elenca dentre os seus objetivos a urgência no atingimento do desenvolvimento sustentável, tendo como recomendações 4 e 5, *incluir a sustentabilidade em todos os aspectos dos Jogos Olímpicos e incluir a sustentabilidade nas operações diárias do Movimento Olímpico*;
- b) A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) que inclui o esporte como um facilitador do desenvolvimento sustentável;
- c) Os compromissos firmados pelo COB como signatário e participante:
 - a. *Sport for Climate Action* (Esporte pela Ação Climática), movimento global promovido pela ONU, que inclui organizações esportivas que buscam alcançar metas globais de mudança climática. Além de atuar para reduzir suas emissões, as organizações esportivas também se comprometem a usar o esporte como uma ferramenta para impulsionar a consciência climática e a ação entre os cidadãos de todo mundo.
 - b. *Sports for Nature* (Esporte pela Natureza), iniciativa conjunta da União Internacional para Conservação da Natureza (*International Union for Conservation of Nature – IUCN*) do COI e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que prevê esforços das entidades para atuar positivamente pela conservação da biodiversidade dentro da comunidade esportiva.
- d) O Artigo 3º, incisos V e XVII do Estatuto Social do COB, que tratam do cumprimento e a observância à Carta Olímpica e aos correspondentes normativos internacionais sobre o tema;
- e) Os Objetivos e as Diretrizes da Política de Sustentabilidade do COB; e
- f) O Planejamento Estratégico do COB.

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º. Instituir a Comissão Consultiva de Sustentabilidade do COB para que esta, nos termos do Item 6.2 da Política de Sustentabilidade do COB, seja o órgão interno encarregado de:

Documento controlado	Página: 1 de 3
Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-015
	Área Responsável: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 31/07/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE SUSTENTABILIDADE		

- contribuir para uma atuação sustentável e responsável do COB em todas as dimensões do ESG (ambiental, social e de governança), contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos pela instituição;
- contribuir para o engajamento de todos os colaboradores do COB, promovendo a conscientização, o alinhamento e a participação ativa em ações sustentáveis;
- propor ações e iniciativas sustentáveis nos projetos e operações do COB.

Art. 2º. A Comissão será liderada pelo departamento de Cultura e Valores Olímpicos, responsável pela área de Sustentabilidade no COB, e será composta por colaboradores das seguintes áreas da instituição: Centro Olímpico de Treinamento, *Compliance*, Comunicação, Marketing e Eventos, Gestão de Viagens e Predial, Infraestrutura, Jurídico, Escritório de Projetos, Recursos Humanos, Solidariedade Olímpica e Suprimentos.

Art. 3º. Nomear como membros da Comissão de Sustentabilidade por área funcional e indicar as suas atribuições e responsabilidades:

- ✓ Ana Paula Ferreira – Centro Olímpico de Treinamento – Ajuste nas operações das instalações do Centro de Treinamento do COB para atenção aos critérios de sustentabilidade, especialmente na nova sede.
- ✓ Nelson Valsoni – *Compliance* - Ajuste às normas do COB e impacto/relação da sustentabilidade com as questões de imagem e reputação.
- ✓ Valter França – Comunicação – Parceria para ações de divulgação do Programa de Sustentabilidade do COB.
- ✓ Daniela Polzin – Infraestrutura – Ajuste e inclusão de critérios de sustentabilidade no planejamento e execução dos projetos de infraestrutura das instalações do COB, especialmente no Centro de Treinamento e na sede.
- ✓ Debora Andrade - Gestão de Viagens e Predial - Adequação da política de viagens para tornar as escolhas mais sustentáveis;
- ✓ Clemir Filho – Jurídico – Bases legais para implementação dos projetos de sustentabilidade do COB.
- ✓ Mariana Raad – Marketing e Eventos – Busca de parcerias focadas em iniciativas de sustentabilidade.

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-015
	Área Responsável: Cultura e Valores Olímpicos	Publicação: 31/07/2025
	Grau de Confidencialidade: Público	
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DE SUSTENTABILIDADE		

- ✓ Julia Goldemberg – Marketing e Eventos – Busca de soluções de materiais de identidade visual duráveis, reaproveitáveis e de baixo impacto para o meio ambiente.
- ✓ Elisa Magaldi – Marketing e Eventos – Cumprimento de boas práticas de sustentabilidade nos eventos promovidos pelo COB.
- ✓ Ana Flavia Ramos – Escritório de Projetos – Integração da pauta da sustentabilidade aos projetos desenvolvidos pelo COB e em seus objetivos estratégicos em geral, além do estabelecimento e revisão de metas e indicadores.
- ✓ Natalia Tostes – Recursos Humanos – Pautas de inclusão e treinamentos relacionados ao tema.
- ✓ Simone Gomes – Solidariedade Olímpica – Apoio financeiro ao Programa de Sustentabilidade.
- ✓ Marcelo Milione – Suprimentos – Adequação da cadeia de suprimentos do COB, de forma a torná-la mais sustentável, fazendo com que os fornecedores possam atender às nossas necessidades.

Art. 4º. A Comissão tem caráter consultivo e multidisciplinar, reunindo representantes de diferentes áreas com a missão de apoiar a área de Sustentabilidade na formulação de estratégias, diretrizes e iniciativas alinhadas às melhores práticas do setor. Ela se reúne a partir de uma demanda específica, ou seja, sempre que há uma necessidade ou tema que exija discussão, análise ou orientação, a comissão é acionada para contribuir com suas recomendações.

Artigo 5º. Os membros da Comissão Consultiva de Sustentabilidade não receberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2025.

Marco La Porta
Presidente
(assinado no documento original)